PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

SUS

TERMO ADITIVO Nº 214/2026-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO:	2015-0.229.389-3
PROCESSO SEI Nº:	6018.2026/0115552-5
CONTRATANTE:	PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, **no período de novembro de 2026**, a título de **CUSTEIO,** com a aquisição de mobiliários em marcenaria para a sala de odontologia da **UBS Jardim D'Abril**, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, no contrato de Gestão **CG R022/2016-SMS.G**., desde que haja a devida prestação de contas.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	**novembro de 2026**
VALOR DO ADITAMENTO:	**R$ 19.987,57 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação n° 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA,** denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016–SMS.G,** em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 14 de outubro de 2026 e publicado em DOC/SP 15/10/2026, pág. 155, na conformidade das seguintes cláusulas.

Departamento Contratos CONFERIDO CRSO

PUBLICADO DOM 05/11/26 fls.67

Departamento Jurídico CONFERIDO SPDM OSS

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, **no período de novembro de 2026**, a título de **CUSTEIO,** com a aquisição de mobiliários em marcenaria para a sala de odontologia da **UBS Jardim D'Abril**, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, no contrato de Gestão **CG R022-2016-SMS.G**., desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, **a TÍTULO DE CUSTEIO**, para o mês **de novembro de 2026**, o orçamento global estimado no valor de **R$ 19.987,57 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho nº 107024/2026:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

novembro/26
R$ 19.987,57

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em consonância com a **cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016**, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2. Em consonância com a **cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016**, a CONTRATADA deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inclui-se o conteúdo do anexo abaixo ao Contrato de Gestão nº **R022/2016-SMS.G:**

Anexo VII – Plano Orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R022/2016 – SMS.G**, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

NOME: RODOLFO CÉSAR MUNIZ E SOUZA
RG: 27.007.062-X

NOME: Dr. João Ladislau Rosa
RG: RG: 4.702.349

Departamento Jurídico SPDM

EM BRANCO

ANEXO VII - Plano Orcamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Tecnica Adm da OSS) e Rateio

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: NOVEMBRO/2026

PARCERIA:	CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã
UNIDADE:	UBS JD. D'ABRIL
SERVIÇO:	SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	nov/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R$ -	R$ -
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R$ -	R$ -
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	R$ -	R$ -
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R$ -	R$ -
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	R$ -	R$ -
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	R$ -	R$ -
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	R$ -	R$ -
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	R$ -	R$ -
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13°	R$ -	R$ -
01.02.01	13° SALÁRIO	-	R$ -
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R$ -	R$ -
01.03.01	FÉRIAS	R$ -	R$ -
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R$ -	R$ -
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ -	R$ -
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R$ -	R$ -
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R$ -	R$ -
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	R$ -	R$ -
01.04.04	FGTS	R$ -	R$ -
01.04.05	PIS	R$ -	R$ -
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R$ -	R$ -
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ -	R$ -
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13°	R$ -	R$ -
01.05.01	13° SALÁRIO - FGTS	R$ -	R$ -
01.05.02	13° SALÁRIO - INSS RETIDO	R$ -	R$ -
01.05.03	13° SALÁRIO - IRRF	R$ -	R$ -
01.05.04	13° SALÁRIO - INSS PATRONAL	R$ -	R$ -
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13° SALÁRIO	R$ -	R$ -
01.05.06	13° SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R$ -	R$ -
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R$ -	R$ -
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R$ -	R$ -
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R$ -	R$ -
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R$ -	R$ -
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	R$ -	R$ -
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R$ -	R$ -
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R$ -	R$ -
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	R$ -	R$ -
01.07	BENEFÍCIOS	R$ -	R$ -
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R$ -	R$ -
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R$ -	R$ -
01.07.03	CESTA BÁSICA	R$ -	R$ -
01.07.04	CONVÊNIOS	R$ -	R$ -
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R$ -	R$ -
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R$ -	R$ -
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R$ -	R$ -
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R$ -	R$ -
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	R$ -	R$ -
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	R$ -	R$ -
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	R$ -	R$ -
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	R$ -	R$ -
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTICIA	R$ -	R$ -
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R$ -	R$ -
2	MATERIAL DE CONSUMO	R$ -	R$ -
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ -	R$ -
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R$ -	R$ -
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	R$ -	R$ -
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	R$ -	R$ -
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	R$ -	R$ -
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	R$ -	R$ -
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ -	R$ -
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R$ -	R$ -
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ -	R$ -
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	R$ -	R$ -
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	R$ -	R$ -
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ -	R$ -
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R$ -	R$ -
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	R$ -	R$ -
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R$ -	R$ -
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R$ -	R$ -
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	R$ -	R$ -
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R$ -	R$ -
03.01.05	GASES MEDICINAIS	R$ -	R$ -
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	R$ -	R$ -
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R$ -	R$ -

ANEXO VII - Plano Orcamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Tecnica Adm da OSS) e Rateio

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAUDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: NOVEMBRO/2026

PARCERIA:	CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã
UNIDADE:	UBS JD. D'ABRIL
SERVIÇO:	SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	nov/26	TOTAL
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**R$ 19.987,57**	**R$ 19.987,57**
04.01	**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**	**R$ 19.987,57**	**R$ 19.987,57**
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ -	R$ -
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R$ -	R$ -
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMATICA	R$ -	R$ -
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R$ -	R$ -
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R$ -	R$ -
04.01.06	LAVANDERIA	R$ -	R$ -
04.01.07	SND	R$ -	R$ -
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R$ -	R$ -
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R$ -	R$ -
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	R$ -	R$ -
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R$ 19.987,57	R$ 19.987,57
04.02	**EDUCAÇÃO CONTINUADA**	**R$ -**	**R$ -**
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R$ -	R$ -
04.03	**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS**	**R$ -**	**R$ -**
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	R$ -	R$ -
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	R$ -	R$ -
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAUDE	R$ -	R$ -
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	R$ -	R$ -
5	**MANUTENÇÃO**	**R$ -**	**R$ -**
05.01	**MANUTENÇÃO**	**R$ -**	**R$ -**
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R$ -	R$ -
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R$ -	R$ -
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ -	R$ -
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R$ -	R$ -
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R$ -	R$ -
06	**OBRAS - INVESTIMENTOS**	**R$ -**	**R$ -**
06.01	**OBRAS**	**R$ -**	**R$ -**
06.01.01	REFORMAS	R$ -	R$ -
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R$ -	R$ -
06.01.03	CONSTRUÇÃO	R$ -	R$ -
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	R$ -	R$ -
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	R$ -	R$ -
07	**EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS**	**R$ -**	**R$ -**
07.01	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ -**	**R$ -**
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R$ -	R$ -
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		R$ 19.987,57
08	**LOCAÇÃO**	**R$ -**	**R$ -**
08.01	**LOCAÇÃO**	**R$ -**	**R$ -**
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R$ -	R$ -
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ -	R$ -
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R$ -	R$ -
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ -	R$ -
09	**DESPESAS DIVERSAS**	**R$ -**	**R$ -**
09.01	**UTILIDADE PÚBLICA**	**R$ -**	**R$ -**
09.01.01	ÁGUA	R$ -	R$ -
09.01.02	ENERGIA	R$ -	R$ -
09.01.03	TELEFONIA	R$ -	R$ -
09.01.04	GÁS	R$ -	R$ -
09.01.05	FUNDO FIXO	R$ -	R$ -
09.01.06	CORREIOS	R$ -	R$ -
09.01.07	INTERNET	R$ -	R$ -
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	R$ -	R$ -
09.05	**OUTRAS DESPESAS**	**R$ -**	**R$ -**
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R$ -	R$ -
09.05.02	SEGURO	R$ -	R$ -
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R$ -	R$ -
		R$ 19.987,57	**R$ 19.987,57**